



Município de Guaranésia
MINAS GERAIS

DECRETO N° 2.223, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no artigo 106, § 3.º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:


Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, Segunda-Feira e Terça-Feira de Carnaval.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará escala de serviços e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimentos nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em local de costume, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaranésia, 08 de fevereiro de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2021/2024